

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

A atuação do SPI, do governo do estado e as reduções de área indígena para constituição de Reservas Florestais no RS (década de 1940)

AUTOR PRINCIPAL: Alex Antônio Vanin

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: João Carlos Tedesco

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo (UPF)

INTRODUÇÃO:

O presente texto tem por finalidade apresentar um panorama acerca da questão indígena na região norte do Rio Grande do Sul durante a década de 1940. A referida região do estado foi testemunha, durante a temporalidade analisada, de uma série de ações que se desenvolveram, no que tange à situação e o tratamento destinado às populações indígenas, e que marcaram profundamente os modos de ser concebida a propriedade da terra, a produção e a relação entre estes povos e a sociedade nacional. Visa-se também analisar alguns aspectos referentes às resoluções tomadas tanto pelo Serviço de Proteção aos Índios, órgão federal, e a Diretoria de Terras sul-riograndense, agentes centrais, à época, encarregados da tutela indígena e responsáveis pela execução de medidas de redução de áreas indígenas para Reserva Florestal nos anos 1940, estopim para o despontar de conflitos fundiários nas décadas de 1960/70 e que produz efeitos na atualidade em movimentos indígenas de reivindicação fundiária.

DESENVOLVIMENTO:

Em se tratando da questão indígena brasileira na primeira metade do século XX, não se pode perder de vista a atuação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão federal que fora responsável, a nível nacional, pela tutela, assistência e contato com os diferentes povos indígenas existentes no território nacional. No estado do Rio Grande do Sul, as ações do órgão desenvolveram-se de acordo com os pressupostos teóricos aos quais estivera atrelado durante sua existência, todavia, sua intervenção junto aos indígenas processara-se de modo peculiar em relação aos outros estados brasileiros, em razão de processos que se desenvolviam entorno da questão fundiária,

III SEMANA DO CONTEÚDO

alinhamento de políticas públicas federais e estaduais e a própria situação em que se encontravam as populações guarani e kaingang do estado.

No Rio Grande do Sul, a intervenção federal por meio do SPI sob as regulamentações afixadas pelo Decreto nº 736, de 6 de Abril de 1936, efetivaram-se apenas em fins do ano de 1940. A partir de então, as terras indígenas existentes no estado passavam à tutela e administração do SPI. A mudança administrativa destas terras do estado para a União, acabou por causar um desencontro entre as ações de ambas as esferas do poder público; de um lado a DTC temia pela devastação florestal que se anunciava nas áreas indígenas pelo SPI, externando a necessidade de criação de matas de proteção sob o domínio do estado; de outro, o SPI tinha por meta a criação de Reservas Florestais dentro da áreas indígenas, desde que destas pudesse haver extração em benefício das comunidades indígenas.

Tal desencontro de interesses foi pauta de intensos debates burocráticos quanto à legitimidade das ações praticadas pelos referidos órgãos durante a década de 1940. A criação de Reservas Florestais se constitui como marco da política indigenista aplicada à região em estudo, sendo estas homologadas pelo governo gaúcho no ano de 1949, nas áreas indígenas de Nonoai, Serrinha e Cacique Doble. A partir desta expropriação de parte das áreas indígenas, tem início movimentos de ocupação dessas por colonos sem-terra, que passariam da categoria de intrusos a de donos da terra com o loteamento das áreas florestais pelo próprio governo do estado.

Para a composição desse estudo foram utilizados alguns autores que trataram, ainda que tangencialmente, acerca das ações do SPI no Rio Grande do Sul, como Luís Fernando Laroque e Ítala Becker. Como fontes primárias de análise foram utilizados os Boletins Internos, correspondências, relatórios do SPI, todos disponibilizados pelo Museu do Índio; foram utilizados também relatórios, correspondências e encaminhamentos da DTC, disponíveis no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acerca das determinações e resoluções de ordem federal e estadual foram consultados os conjuntos de leis promulgadas que regularam a questão indígena entre as décadas de 1910 e 1970, interregno de vigência de políticas voltadas à assistência e tutela dos povos indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A atuação do SPI e do governo estadual revelam as intenções de criação de uma estrutura agrária moderna na região, que combatesse o esgotamento fundiário e a tensão social sobre a terra que se instalava; entende-se serem estas questões centrais para a compreensão das disputas por territórios e direitos sobre a terra que constituem uma realidade de enfrentamento que perdura e se desdobra na atualidade.

REFERÊNCIAS:

BECKER, Ítala Irene Basile. O índio Kaingang no Rio Grande do Sul. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1976.

TEDESCO, J. C. (Org.) Conflitos agrários no norte do Rio Grande do Sul: indígenas e agricultores. Porto Alegre/Passo Fundo: Letra&Vida/IMED, 2014, vol. VII.

III SEMANA DO CONHECIMENTO

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no Sul do Brasil (1889-1930). Antropologia, n. 64, Pesquisas/Instituto Anchieta, 2007.

Universidade e comunidade
em transformação

3 A 7 DE OUTUBRO
DE 2016

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

ANEXOS:

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.